



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO - CFOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA

EDITAL Nº 05/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PET

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Grupo do Curso de Bacharelado em Agronomia (PET Agro) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsista e voluntários do PET Agro – UFCA.

1. DO NÚMERO DE VAGAS E VALOR DAS BOLSAS

Serão disponibilizadas 1 (uma) vaga para petiano bolsista (remunerado) a partir do mês de abril de 2023 e 6 (seis) vagas para petianos voluntários para início em abril de 2023. O estudante selecionado ingressará de modo imediato como bolsista remunerado do grupo PET Agro – UFCA e receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

1.1. Cadastro de Reserva

Àqueles que preencherem os requisitos da seção 3, mas não ingressarem imediatamente no PET Agro – UFCA, a Comissão de Seleção se reserva ao direito de fazer um cadastro de reserva válido até o dia 31 de dezembro de 2023, com os bolsistas voluntários tendo preferência para assumir as vagas disponibilizadas de bolsa remunerada, de acordo com a classificação deste edital.

2. DO PROFESSOR TUTOR

O professor tutor do PET Agro – UFCA, que coordenará este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1 deste edital é o Prof. Dr. Fabiano da Silva Ferreira.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-Requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PET Agro, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, no semestre 2022.2;

3.1.2 Apresentar média de conclusão (MC) individual superior ou igual a 7.000. Nos casos de alunos matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado a MC igual a 7.000 (sete mil) para contagem no processo seletivo;

3.1.3 O candidato não pode ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos (no caso, em 2021.2 e 2022.1);

3.1.4 O candidato não poderá ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;

3.1.5 Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semanais às atividades do PET Agro.

3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo, apresentados na subseção anterior, para ingressar efetivamente no PET Agro, o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

3.2.1. Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionadas neste edital;

3.2.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa¹ concedida através da UFCA ou atividade remunerada;

3.2.3. Assinar o termo de compromisso de bolsista PETAgro;

3.2.4. Possuir ou abrir uma conta corrente, **ativa**, para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista remunerado.

a) não pode ser conta poupança;

b) deve ser no nome do monitor.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e Local de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação para o e-mail petagronomia.ccab@ufca.edu.br, com o assunto: **Processo seletivo N° 05/2023**. No período de 06 a 10 de março de 2023.

4.2 Documentos para a Inscrição

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido; modelo disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1fKDEWLU9u762ID-3nyIOLmuBXpwlqTB/edit>

- Currículo Lattes atualizado;

- Carta de intenção de ingresso no PET, com o mínimo de 20 linhas, manuscrita e assinada ao final, indicando o motivo de cursar agronomia, seu entendimento sobre a atuação do PET e o objetivo/interesse em ingressar no PET Agro.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Avaliação

A comissão de avaliação será composta pelo Tutor Prof. Dr. Fabiano da Silva Ferreira, pelo Prof. Dr. Felipe Thomaz da Câmara, pela Prof^a. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez e pelo Prof. Dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, além da estudante e bolsista do PET, Antônia Raquel Moraes Alcantara.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PETAgro será composto pelas atividades apresentadas a seguir, distribuídas em etapas:

Etapa 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório.

¹Caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada ou voluntária, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.

Etapa 2 – Avaliação do currículo Lattes: Serão avaliados os currículos quanto às experiências dos candidatos nos quesitos pesquisa, ensino, extensão e cultura, sendo atribuído nota 10 ao candidato com maior experiência, e aos demais as notas serão proporcionais. Esta etapa tem caráter classificatório.

Etapa 3 – Prova Escrita: será composta por uma redação. Tem o objetivo de aferir a competência comunicativa do candidato, a qual será manifestada através da redação de um texto. Permite, ainda, que sejam avaliadas as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias sobre uma proposição formulada através de um tema específico. A redação terá duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será atribuída nota variando de 0-10 (utilizando apenas números inteiros): Esta etapa será realizada de forma presencial em dia e horário previamente anunciados.

Etapa 4 – Entrevista: a entrevista será realizada pela comissão de avaliação em data estabelecida neste edital de modo presencial.

5.3 Resultados e Classificação

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 02 (Prova Escrita) e 03 (Entrevista). Os 08 (oito) estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas PET Agro, sendo dois remunerados. Esta classificação será determinada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(MC/1.000) + (NR) + (NL) + (NE)}{4}$$

4

onde:

- MF = Média Final;
- MC = Média de Conclusão;
- NR = Nota da Redação;
- NL = Nota do currículo Lattes;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista (Etapa 4);
2. Maior Nota do Currículo Lattes (Etapa 2)
3. Maior Média de Conclusão (MC).

6. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

EVENTO	DATA
Publicação do edital	03 de março de 2023
Período de inscrição	06 a 10 de março de 2023
Resultado parcial das inscrições homologadas (No quadro de avisos da coordenação do curso de agronomia e nas páginas virtuais PetAgro UFCA e Agronomia/UFCA)	13 de março de 2023
Período para recursos	14 e 15 de março de 2023
Resultado final das inscrições homologadas	17 de março de 2023
Prova Escrita (Sala a definir)	20 de março de 2023 13:00h
Entrevista (Sala a definir)	21 de março de 2023

	14:00h
Divulgação do resultado	23 de março de 2023
Assinatura do termo de compromisso	24 de março de 2023

A Comissão de Avaliação se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem aos e-mails dos candidatos.

7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS NO PETAgro

Uma vez admitido no PET Agro, os bolsistas deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- a. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET Agro com carga horária de 20 horas semanais;
- b. Zelar pela qualidade acadêmica do PET Agro;
- c. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Agro;
- d. Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa e extensão da UFCA;
- e. Manter bom rendimento no curso de agronomia, com MC igual ou superior a 7.000;
- f. Não apresentar, após o ingresso no PET Agro, duas reprovações por nota ou uma por frequência em seu histórico acadêmico no curso de agronomia da UFCA;
- g. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- h. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Agro nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- i. Cumprir todas as exigências estabelecidas no termo de compromisso do bolsista PET Agro;
- j. Não receber qualquer outro tipo de bolsa remunerada ou voluntária da UFCA ou exercer atividade remunerada, no período de vigência da bolsa PET Agro conforme indicado, no item b da subseção 3.2 deste edital.

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Comissão de Avaliação.

Crato-CE, 28 de fevereiro de 2023.

Prof. Dr. Fabiano da Silva Ferreira
Tutor do PET Agro – UFCA